

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000.



DECRETO Nº 222/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Decreta ponto facultativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mirai, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, e CONSIDERANDO que os bancos, correios, Poder Judiciário e a maioria das repartições públicas federais e estaduais do Poder Executivo, Legislativo e não estarão funcionando;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido como ponto facultativo o dia 29 de dezembro de 2017, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Competirá aos Secretários Municipais determinar instruções sobre o horário a ser observado, bem como promover a organização das escalas e dos plantões, para os serviços que não possam sofrer interrupção.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Mirai (MG), 06 de dezembro de 2017.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal